

#### GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR



CNPJ/MF n° 48.344.014/0001-59 <u>www.guaira.sp.gov.br</u> secaoparcerias@guaira.sp.gov.br 1733315108

# SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO № 51/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 05/2022 - PROCESSO N.º 51/2022 - OBJETO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL: ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL), EDUCAÇÃO EXCLUSIVA E EQUIPE ITINERANTE - ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A OSC A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA - APAE.

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Sr. **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR**, de ora em diante denominado simplesmente **PARCEIRO**, e do outro lado, a OSC – **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA - APAE**, inscrita no CNPJ sob o número 48.448.526/0001-65, com sede na rua Alexandre Muraishi n º 00250, Centro, Guaíra/SP, neste ato representada por seu Presidente, a Sr. Edvar Garcia de Paula, brasileiro, aposentado, RG nº 15.868.271-3 SSP/SP e CPF nº 044.197.398-19, doravante denominada **PARCEIRA**.

Os PARCEIROS celebram, por força do presente instrumento, com fundamento no artigo 57 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, o **SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 05/2022**, tendo em vista o interesse do MUNICÍPIO, promover apostilamento conforme justificativa apresentada pela OSC **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA - APAE**.

**CONSIDERANDO QUE** nos meses de junho a setembro houve doação para a OSC de COMBUSTÍVEL.

**CONSIDERANDO QUE** a despesa de combustível prevista no plano de aplicação não foi utilizada, por conta das doações.

**CONSIDERANDO QUE** durante os citados meses houve um saldo de recurso no valor de **R\$ 10.757,50** (dez mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

20].



#### GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR



CNPJ/MF n° 48.344.014/0001-59 <u>www.guaira.sp.gov.br</u> secaoparcerias@guaira.sp.gov.br 1733315108

**CONSIDERANDO QUE** é de interesse da OSC utilizar o saldo de recurso proveniente da despesa de combustível para utilização em gêneros alimentícios, no mês de outubro, conforme Ofício nº 234/2024.

**CONSIDERANDO QUE** a gestora da parceria autorizou o pedido da OSC, conforme Ofício nº 23/2024.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem como objeto a ALTERAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO PARA USO DO SALDO DE RECURSO DA DESPESA DE COMBUSTÍVEL, NO VALOR DE R\$ 10.757,50, PROVENIENTE DOS MESES DE JUNHO A SETEMBRO, NA DESPESA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NO MÊS DE OUTUBRO

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE APLICAÇÃO

Fica alterado o plano de aplicação na competência **OUTUBRO** que passará a vigorar da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	OUTUBRO	
	FORMALIZAÇÃO	SALDO
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 5.500,00	R\$ 10.757,50
TOTAL:	R\$ 16.257,6	

## CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no Artigo 61 – Parágrafo II do Decreto Municipal 5.034/2017 e Artigo 57 da Lei Federal 13.019/2014.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, MUNICÍPIO e OSC.

Guaíra, 07 de Outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Antônio Manoel da Silva Junior Prefeito Edvar Garcia de Paula Presidente